



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

Ofício nº. 419/2015/REITORIA/IFC

Blumenau (SC), 19 de novembro de 2015.

À Sua Senhoria o Senhor
Alessandro Jacques Ribeiro
Presidente da Sociedade Brasileira de Educação Matemática - SBEM
Universidade de Brasília – UNB
Campus Darcy Ribeiro, Pavilhão Multi Uso I (C1-Sala 25/2)
Asa Norte
70.910-9000 – Brasília/DF

Assunto: encaminha Acordo de Cooperação Técnica e Científica

Senhor Presidente,

Encaminhamos em anexo, devidamente assinado, uma via do Acordo de Cooperação Técnica e Científica que celebram entre si a Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, o Instituto Federal Catarinense – IFC, Universidade do estado da Bahia – UNEB e a Sociedade Brasileira de Matemática – SBEM.

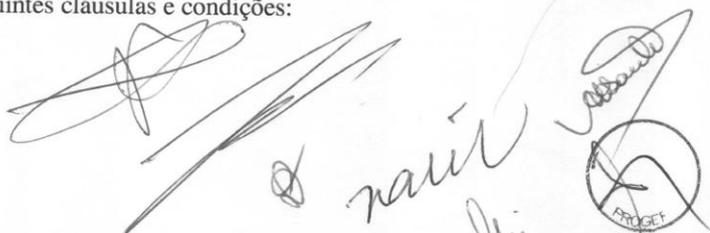
Atenciosamente,


NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto em Exercício
Portaria nº 1.352 de 13/06/2014
DOU de 16/06/2014

Instituto Federal Catarinense Proex	
Convênio nº	135/2015
Registro Livro	A1

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU – FURB, O INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB E A SOCIEDADE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA – SBEM.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU – FURB, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei Municipal nº 1.557, de 24 de dezembro de 1968 e integrante da Administração Pública Indireta do Município de Blumenau, Santa Catarina, na forma de autarquia municipal de regime especial, com sua estrutura administrativa estabelecida pela Lei Complementar Municipal nº 743, de 19 de março de 2010, CNPJ nº 82.662.958/0001-02, com sede e foro em Blumenau/SC, na Rua Antônio da Veiga 140, Bairro Victor Konder, CEP 89.012-900, neste ato representada por seu Reitor, Prof. JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO; o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, autarquia federal de regime especial, inscrita no CNPJ Nº 10.635.424/0001-86, com sede na Rua das Missões, nº 100, Edifício Missões, Bairro Ponta Aguda, cidade de Blumenau/SC, CEP 89051-000, neste ato representado por seu Reitor, Prof. FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL; a UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA, Instituição de Ensino sob a forma de Autarquia em Regime Especial, criada pela Lei Delegada nº 66, de 01 de junho de 1983, com sede à Rua Silveira Martins nº 2555, Cabula, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.485.841/0001-40, doravante denominada UNEB, neste ato representada por seu Magnífico Reitor Prof. JOSÉ BITES DE CARVALHO, brasileiro, portador do R.G. n.º 545.876 SSP/GO e do CPF n.º 168.728.191-20, residente e domiciliado no Condomínio Bosque Imperial, nº 38, São Marcos CEP 41.250-480, Salvador – Bahia, devidamente autorizado por Ato do Governo do Estado da Bahia publicado no D.O.E 22 de novembro de 2013; e da SOCIEDADE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA – SBEM, sociedade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ Nº 80.890.049/0001-04, com sede na Universidade de Brasília (UnB), Campus Darcy Ribeiro, Pavilhão Multi Uso I (C1-Sala 25/2), Asa Norte, Brasília, DF CEP: 70.910-900, neste ato representada por seu Presidente ALESSANDRO JACQUES RIBEIRO, brasileiro, portador do RG n.º 19.801.977 SSP/SP e do CPF n.º 133.044.158-31, residente e domiciliado à Rua Carlos Comenale, 68, apartamento 12, Bela Vista, CEP 01332-030, São Paulo, SP, vem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Acordo a cooperação técnica e científica na área de Educação Matemática para implantação de Feiras de Matemática nas Unidades Federativas do Brasil, através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura – PROPEX / Divisão de Apoio à Extensão da FURB, do IFC, da UNEB e da presidência da SBEM, conforme plano de trabalho quinquenal em anexo, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – A cooperação e o intercâmbio mútuos consistirão na troca de produtos, conhecimentos, informações e experiências, ou quaisquer outras atividades de interesse das partes que se relacionem com o objeto e terão seus programas, projetos, metas e ações definidos em planos de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES

O Acordo de Cooperação tem o intuito de criar condições para proporcionar o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho.

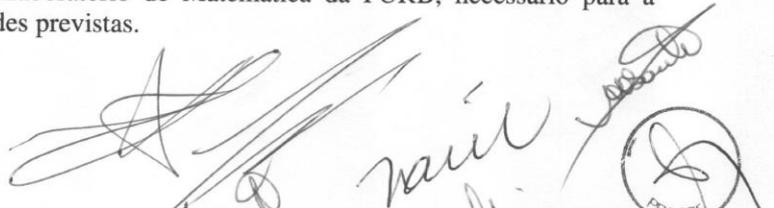
Porém, acima de tudo, as partes através de seus coordenadores acadêmico-administrativos devem respeitar o que já tem construído nos 32 anos de existência das Feiras de Matemática, como: - garantia dos princípios que fundamentam as Feiras de Matemática - garantia da execução de seminários de discussão e respeitar as suas deliberações para a expansão das Feiras de Matemática nos demais estados e em nível nacional; - garantia dos princípios avaliativos (processo de avaliação dos textos a serem publicados em anais), os quais são elaborados pelos professores orientadores em conjunto com seus orientandos; - garantia do caráter público; - garantia da participação de todas as redes de ensino (públicas e particulares) e de todos os níveis de ensino, incluindo também a comunidade; - ampliação e manutenção da Comissão Permanente das Feiras de Matemática.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES (FURB, IFC, UNEB e SBEM)

Para a consecução dos objetivos comuns às partes, estas se obrigam a zelar pela eficiência e pelo cumprimento dos encargos assumidos no presente instrumento visando a resguardar o interesse público, competindo-lhes especificamente:

§ 1º – OBRIGAÇÕES DA FURB

- a) Assegurar a participação dos docentes, necessários à operacionalização das atividades previstas no Projeto;
- b) Disponibilizar material referente às Feiras de Matemática realizadas em Santa Catarina, através do Laboratório de Matemática da FURB, necessário para a realização das atividades previstas.

The bottom of the document features several handwritten signatures in black ink. On the right side, there is a circular stamp containing a stylized signature or logo. The signatures are somewhat cursive and overlapping.

§ 2º – OBRIGAÇÕES DO IFC

- a) Assegurar os recursos humanos, docentes e discentes do IFC, necessários à operacionalização das atividades previstas no Projeto;
- b) Divulgar as Feiras de Matemática junto aos Reitores e Pró-reitores dos demais Institutos Federais do Brasil;
- c) Disponibilizar o material necessário para a realização das atividades previstas, conforme plano de trabalho.

§ 3º – OBRIGAÇÕES DA UNEB

- a) Assegurar os recursos humanos, docentes e discentes da UNEB, necessários à operacionalização das atividades previstas no Projeto;
- b) Disponibilizar o material necessário para a realização das atividades previstas, conforme plano de trabalho.

§ 4º – OBRIGAÇÕES DA SBEM

- a) Assegurar os recursos humanos, docentes e associados, necessários à operacionalização das atividades previstas no Projeto;
- b) Divulgar as Feiras de Matemática nas regionais da SBEM;
- c) Disponibilizar o material necessário para a realização das atividades previstas, conforme plano de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

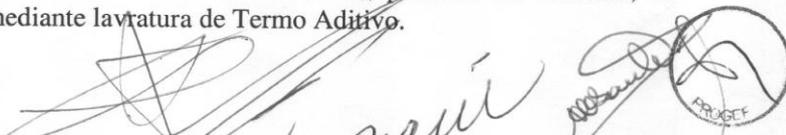
O presente Acordo não envolve transferência de recursos financeiros entre os signatários. As despesas necessárias à plena consecução do objeto, através dos planos de trabalho, acordado tais como, aquisição de insumos, serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos, e outras que se fizerem necessárias, serão definidas mediante instrumentos específicos a serem firmados entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DECISÕES NULAS DE PLENO DIREITO

Será nula de pleno direito toda e qualquer medida ou decisão, correlata com o presente Acordo, que vá de encontro ao que estiver disposto nos estatutos, regimento, normas e/ou decisões das partes partícipes.

CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

O presente Acordo de Cooperação vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, podendo ser alterado, de comum acordo entre as partes, mediante lavratura de Termo Aditivo.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante notificação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA COORDENAÇÃO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVA

A Coordenação Técnica e Administrativa do presente convênio será constituída pelo Professor Vilmar José Zermiani e Professora Janaína Poffo Possamai, indicados pela FURB, pelo Professor Ruy Piehowiak indicado pelo IFC, pela Professora Alayde Ferreira dos Santos, indicada pela UNEB e pelo Professor Alessandro Ribeiro presidente da SBEM, os quais serão responsáveis pelo encaminhamento e supervisão das questões acadêmicas e administrativas da implantação e desenvolvimento das Feiras de Matemática. A partir de julho de 2016 a professora Fátima Peres Zago de Oliveira também fará parte deste grupo de coordenação como representante do IFC.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO DE OUTRAS INSTITUIÇÕES OU ENTIDADES

O presente acordo poderá incorporar outras Instituições ou Entidades, que tenham interesse em implementar a proposta das Feiras de Matemática, mediante apresentação de um termo de adesão.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA PUBLICIDADE

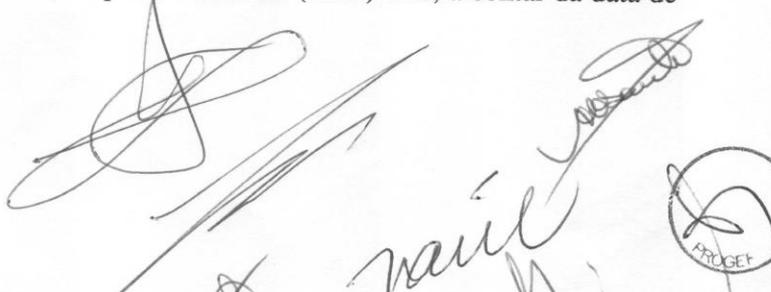
A publicação dos atos, programas, obras serviços e campanhas dos órgãos públicos deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal ou de autoridades ou servidores públicos (Art. 37, § 1º, da Constituição Federal)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, Termos Aditivos que farão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá à IFC providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste ACORDO de Cooperação no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.



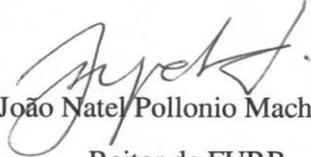
Handwritten signatures and a stamp. The stamp is circular and contains the word "PROJET" at the bottom.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

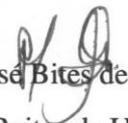
Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Blumenau – Estado de Santa Catarina, para dirimir as questões oriundas do presente convênio, que não puderam ser solucionadas administrativamente.

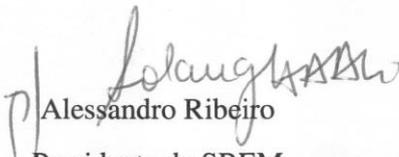
E por estarem assim juntos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só objeto, na presença das testemunhas também signatárias.

Blumenau, 28 de outubro de 2015.

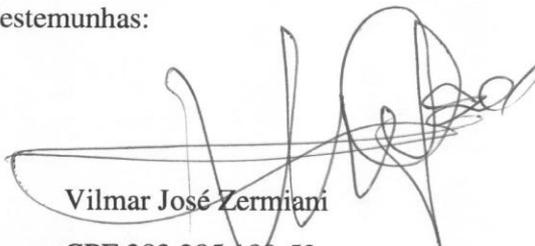

João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB


Francisco José Montório Sobral
Reitor do IFC

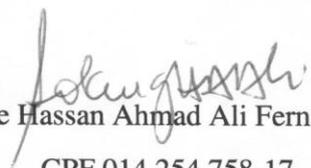

José Bites de Carvalho
Reitor da UNEB


Alessandro Ribeiro
Presidente da SBEM

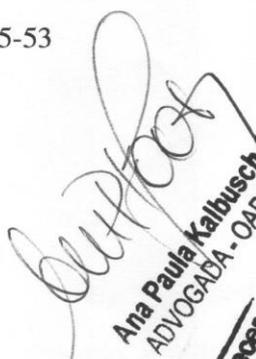
Testemunhas:


Vilmar José Zermiani
CPF 383.285.189-53


Fátima Peres Zago de Oliveira
CPF 573.652.619-00


Solange Hassan Ahmad Ali Fernandes
CPF 014.254.758-17


Alayde Ferreira dos Santos
CPF 394.506.785-53


Ana Paula Kalbusch
ADVOGADA - OAB
recebido

**PLANO DE TRABALHO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL
“REDE DE FEIRAS DE MATEMÁTICA”**

1. INTRODUÇÃO

As Feiras de Matemática surgiram em 1985 na FURB, em Blumenau com a realização da I Feira Regional de Matemática e a I Feira Catarinense de Matemática. Nestes 32 anos de existência do movimento das Feiras de Matemática, o Laboratório de Matemática da FURB - LMF em parceria com Instituto Federal Catarinense - IFC e Universidade do Estado da Bahia - UNEB gerenciaram e organizaram mais de 120 Feiras Municipais, 230 Feiras Regionais, 38 Feiras Estaduais e 04 Feiras Nacionais, bem como foram publicadas 20 obras sobre as mesmas promoveram-se, 05 Seminários de Avaliação e 05 Cursos de Aperfeiçoamento sobre as mesmas. Com o apoio recebido do sistema educacional e de órgãos de fomento, o Programa Rede de Feiras de Matemática (PRFMat) expandiu-se atingindo alunos e professores da Educação Básica, Educação Especial e Educação Superior na exposição de trabalhos e, indiretamente, a comunidade na visitação dos eventos.

Estas Feiras têm como objetivo promover a construção, reconstrução e divulgação dos conhecimentos matemáticos da Educação Infantil à Educação Superior, bem como a Educação Especial. Já foi acordado que para o período de 2015 à 2019, o PRFMat estará interconectado em sete atividades: a) Organização de 04 Feiras Nacionais de Matemática; b) Organização de uma Mostra de Feiras de Matemática no XII Encontro Nacional de Educação Matemática – ENEM; c) Organização de 01 Seminário Nacional de Avaliação e Gestão de Feiras de Matemática; d) Oferta de 01 Curso de Aperfeiçoamento sobre Feiras de Matemática; e) Organização de 05 Feiras Catarinenses de Matemática; f) Organização 05 Feiras Baianas de Matemática; g) Prestação de assessoria na organização de Feiras Municipais, Regionais e Estaduais de Matemática em todo o território nacional; A partir destas ações pretende-se estar contribuindo para o aprimoramento da Educação Científica e, particularmente, da Educação Matemática a nível nacional.

2 OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Organizar Feiras de Matemática, Seminário e Curso de Aperfeiçoamento, tendo em vista a construção e divulgação dos conhecimentos matemáticos, socializando suas pesquisas e resultados.

2.2 Objetivo Específicos

Objetivos específicos	Meta	Indicador de Avaliação
1. Promover Seminário	Promover 01 Seminário Nacionais sobre Avaliação e Gestão de Feiras de Matemática	Número de inscritos para participação do Seminário; produção bibliográfica.

[Handwritten signature]
[Circular stamp]

[Handwritten signatures and scribbles]

2. Promover Curso de Aperfeiçoamento	Promover 01 Curso de Aperfeiçoamento sobre Feiras de Matemática	Número de participantes; n° de estados que participarão em Feiras de Matemática.
3. Organização de Feiras de Matemática	Organizar 04 Feiras Nacionais, 05 Feiras Catarinenses e 05 Feiras Baianas de Matemática	Número de pessoas envolvidas e entidades promotoras e apoiadoras
4. Assessorar a organização de Feiras Municipais, Regionais e Estaduais de Matemática	Assessorar a organização de Feiras Municipais, Regionais e Estaduais de Matemática	Número de pessoas envolvidas e entidades promotoras e apoiadoras.
5. Publicar os Anais das Feiras Catarinenses, Baianas, Nacionais e dos Seminários	Publicar os Anais de 05 Feiras Catarinenses, 05 Feiras Baianas, 04 Feiras Nacionais e 01 Seminário.	Número de trabalhos aceitos pelo Comitê Científico.
6. 05 produções bibliográfica relacionados as Feiras de Matemática	Produção bibliográfica: artigos, boletins, revista ou livro.	Classificação do evento e/ou revista na avaliação da CAPES
7. Realizar formação de gestores, avaliadores e orientadores para Feiras de Matemática	Realizar formação para os locais que realizam feiras de matemática com a finalidade de garantir os princípios norteadores das Feiras de Matemática.	Número de estados, municípios e escolas. Número participantes.

3. EVENTOS A SEREM DESENVOLVIDOS PELO PRFMat (2015 - 2019)

As atividades relacionadas à tabela acima apresentam-se discriminadas abaixo.

3.1 FEIRAS ESTADUAIS DE MATEMÁTICA:

Serão organizadas no período de 2015 à 2019, 5 (cinco) Feiras Catarinenses de Matemática (XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV, XXXV) e 5 (cinco) Feiras Baianas de Matemática (IX, X, XI, XII, XIII e XIV).

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp with the text 'PROGEM'.

3.2 FEIRAS NACIONAIS DE MATEMÁTICAS:

Serão organizadas no período de 2015 à 2019, 4 (quatro) Feiras Nacionais de Matemática (V, VI, VII e VIII).

3.3 SEMINÁRIOS NACIONAIS:

Será organizado o VI Seminário Nacional sobre Avaliação de Gestão de Feiras de Matemática previstos para 2017.

3.4 CURSO DE APERFEIÇOAMENTO

Será ofertado um curso de aperfeiçoamento sobre Feiras de Matemática com previsão para ser ofertado na modalidade à distância em 2017.

4 DESENHO ORGANIZACIONAL

4.1 Localização Institucional

O material histórico do PRFMat encontra-se no Laboratório de Matemática da FURB institucionalmente e subordina-se administrativamente à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – FURB objetivando o desenvolvimento de Feiras de Matemática com o intuito de desenvolver a Educação Matemática Estadual e Nacional. O gerenciamento das atividades do PRFMat será realizado nas dependências do Laboratório de Matemática da FURB, localizado no Edifício Cristina do Campus I da FURB; no Instituto Federal Catarinense - Campus de Rio do Sul, nas dependências do Laboratório de Matemática do Curso de Licenciatura em Matemática localizado na Rua Abraham Lincoln, 210, Bairro Jardim América, Rio do Sul, SC, CEP 89160-202; no Núcleo de Educação Matemática – NEMAT no Departamento de Educação – Campus VII da UNEB, Rodovia Lomanto Júnior, BR 407, Km 127, Senhor do Bonfim - BA e na SBEM – Sociedade Brasileira de Educação Matemática, na sede na Universidade de Brasília (UnB), Campus Darcy Ribeiro, Pavilhão Multi Uso I (C1-Sala 25/2), Asa Norte, Brasília. Para realização deste objetivo o PRFMat conta com um conjunto de procedimentos metodológicos básicos e necessários para a excelência dos eventos e consequente desenvolvimento da Educação Matemática.

4.2 Procedimentos Metodológicos

Este Programa, que tem como finalidade promover a organização de Feiras de Matemática, Seminários e Curso de Aperfeiçoamento, tendo em vista a construção e divulgação dos conhecimentos matemáticos e sua socialização será de uma forma, interconectada, desenvolvido em 3 etapas: **planejamento, preparo e operacionalização e análise pós-evento**; seguindo o princípio metodológico para a gestão e organização de uma Feira de Matemática proposto por ZERMIANI; BREUCKMANN (2008).



Handwritten signatures and a circular stamp. The stamp contains the text 'PROBET'.

4.2.1 Planejamento

No planejamento de qualquer programa é de suma importância que se estabeleça parcerias, calendário dos eventos e a produção dos documentos que irão estabelecer o regulamento do evento e o processo de inscrição dos participantes.

4.2.1.1 Reuniões

A coordenação do PRFMat em conjunto com a Comissão Permanente das Feiras de Matemática e Comissões Centrais Organizadoras das Feiras, Seminários e Cursos, promoverão reuniões bimestrais, para a gestão das atividades do programa.

Esta é uma oportunidade de auxiliar na formação de novos gestores que, ao participarem destas reuniões tiram suas dúvidas para melhor organizar as Feiras que estão organizando. Após isso, a coordenação do programa, com o apoio dos integrantes das demais comissões, mantém contato com Instituições Públicas e Privadas, com o propósito de selar parcerias na organização de Feiras de Matemática, Seminários e Cursos de Aperfeiçoamento. A coordenação do programa também presta assessoria na construção da programação dos eventos.

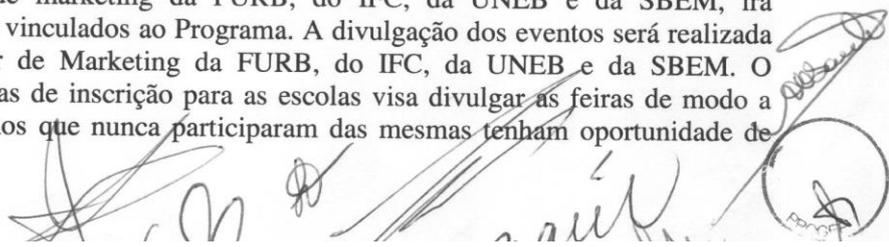
4.2.1.2 Calendário dos Eventos anuais:

A coordenação do PRFMat, juntamente com a coordenação das Feiras, VI Seminário e Cursos de Aperfeiçoamento, obedecerão o seguinte calendário:

- Feiras Municipais: julho;
- Feiras Regionais: agosto a setembro;
- Feiras Estaduais: outubro ou novembro.
- Feira Nacional: julho a setembro
- VI Seminário: Maio/2017
- Cursos de aperfeiçoamento: fevereiro à dezembro.

4.2.1.3 Encontros para discussão e produção de documentos:

Sob a coordenação da equipe técnica do PRFMat serão discutidos e aprovados os seguintes documentos: modelo de ficha de inscrição, regimento, modelo da ficha de avaliação dos trabalhos e questionários. Após a aprovação dos documentos, a equipe técnica do programa, com o apoio do setor de marketing da FURB, do IFC, da UNEB e da SBEM, irá disponibilizá-los nos sites vinculados ao Programa. A divulgação dos eventos será realizada em parceria com o setor de Marketing da FURB, do IFC, da UNEB e da SBEM. O encaminhamento das fichas de inscrição para as escolas visa divulgar as feiras de modo a que os professores e alunos que nunca participaram das mesmas tenham oportunidade de



fazê-lo, juntamente com os que já possuem esta experiência. Já a divulgação através do site do LMF da FURB, do IFC, da UNEB e da SBEM visa levar a estas feiras o maior número de visitantes possível para, além de divulgar os trabalhos desenvolvidos pelos professores e alunos participantes, instigar outros a também participarem nos próximos anos.

4.2.1.4 Captação de Recursos

O âmbito de uma Feira de Matemática, de um Seminário e de um Curso de Aperfeiçoamento, determina a necessidade e as fontes de recursos que devem ser pesquisadas para o bom êxito do empreendimento. A Equipe Técnica do Programa (FURB, IFC, UNEB e SBEM) irá contactar com Prefeituras, Secretarias de Estado, Ministérios, Instituições de fomento à pesquisa, Universidades e órgãos de imprensa, com o propósito de formar parcerias para a organização dos eventos.

4.2.1.5 Preparação e Operacionalização dos Eventos

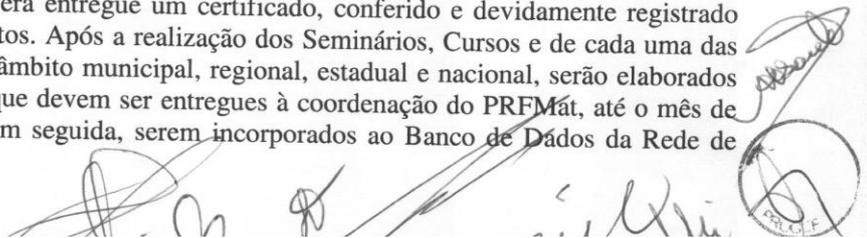
Nesta etapa, os Cursos, Seminários e as Feiras de Matemática serão preparados e operacionalizados no período de maio a novembro de cada ano, percorrendo os seguintes momentos: Montagem dos Estandes e dos Trabalhos, Abertura, Exposição e Visitação dos Trabalhos, Avaliação, Assembleia Geral no final das feiras, Encerramento e Premiação. Sob a coordenação de cada uma das Feiras serão montados os seguintes ambientes: secretaria, recepção, praça de alimentação, palco, sanitários, alojamento e sala dos avaliadores. Neste momento é necessário ter uma atenção especial as Pessoas com Deficiências, sejam eles apresentadores ou visitantes, procurando criar um ambiente que propicie aos mesmos uma participação satisfatória no evento.

4.2.2.1 Avaliação

A Comissão Central Organizadora (CCO) de cada uma das Feiras irá designar a Comissão Geral de Avaliação que realizará a logística da Avaliação dos trabalhos, bem como irá compor a Comissão de Avaliação por categoria que aprovará os critérios de avaliação dos trabalhos, dentre eles a relevância científica, segundo deliberações dos Seminários. Para a avaliação dos eventos será constituída uma Equipe Técnica do LMF, do IFC, da UNEB e da SBEM que tem como propósito, avaliar o processo de ensino e aprendizagem da Matemática apresentado nas Feiras.

4.2.3 Análise Pós-Evento

No final de cada evento será entregue um certificado, conferido e devidamente registrado aos participantes dos eventos. Após a realização dos Seminários, Cursos e de cada uma das Feiras de Matemática em âmbito municipal, regional, estadual e nacional, serão elaborados os respectivos relatórios, que devem ser entregues à coordenação do PRFMát, até o mês de Dezembro de cada ano. Em seguida, serem incorporados ao Banco de Dados da Rede de



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page. On the right, there is a circular stamp with the text 'PRFMAT' and a signature over it. To the left, there are several other handwritten signatures and initials.

Feiras de Matemática, no LMF. Após a realização das Feiras Estaduais e Nacionais, serão publicados os resumos de todos os trabalhos através dos Anais da mesma. Após a realização dos Seminários, serão publicados os Anais dos eventos. Os resultados serão publicados na forma de artigos e apresentados e divulgados em Congressos de âmbito local, regional, nacional e internacional. A Coordenação do Programa manterá parceria com Instituições de Fomento para a publicação de um periódico, onde serão publicadas as melhores experiências educacionais (trabalhos) na forma de resumo. A CCO orientará os extensionistas a realizarem a clipagem das publicações, e a catalogação das reportagens nas mídias.

4.3 Beneficiários

Público Atendido: Professores, dirigentes educacionais, estudantes, instituições públicas, comunitárias e privadas e outras da Educação Básica (compreendendo Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio), Educação Especial e Educação Superior.

Número de Pessoas Atendidas: Anualmente são atingidas diretamente 1.500 pessoas e, indiretamente, 40.000.

5 CRONOGRAMA GERAL

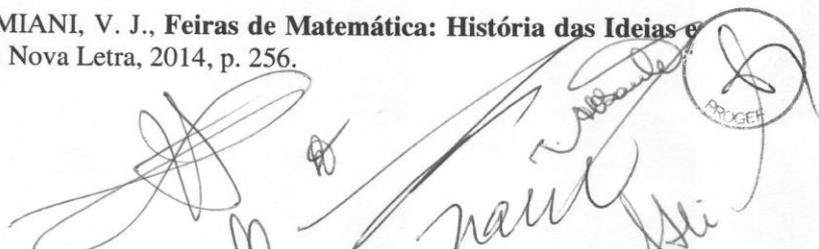
Atividade	Meses
Planejamento	FEV, MAR, ABR, NOV e DEZ
Preparação e Operacionalização dos Eventos	FEV, MAR, ABR, MAI, JUN, JUL, AGO, SET, OUT, NOV e DEZ
Análise Pós-Evento	ABR, NOV e DEZ

6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDREOLLA, V. R. M.; SILVA, H. S.; HASSE, E. **Da teoria à prática em Educação Matemática: elaboração de projeto para as Feiras de Matemática.** In: V Seminário Nacional de Avaliação e Gestão das Feiras de Matemática. **Anais..** Rio do Sul, 2013. Disponível em: <http://www.ifc-riodosul.edu.br/new/index.php?option=com_content&view=article&id=845> Acesso em: 20 out. 2014.

BIEMBENGUT, M. S.; ZERMIANI, V. J. **Perspectivas da Modelagem Matemática e Projetos nas Feiras de Matemática.** In: ALMEIDA, L. M. W.; ARAÚJO, J. L.;

BIEMBENGUTT, M. S. ZERMIANI, V. J., **Feiras de Matemática: História das Ideias e Ideias da História.** Blumenau: Nova Letra, 2014, p. 256.



OLIVEIRA, F. P. Z. MARCUZZO, L. **Anais do V Seminário de Avaliação e Gestão de Feiras de Matemática.** Online: Rio do Sul, 2013 - http://www.ifc-riodosul.edu.br/new/index.php?option=com_content&view=article&id=845.

SAFCM – SEMINÁRIOS DE AVALIAÇÃO DAS FEIRAS CATARINENSES DE MATEMÁTICA: (I: 1993: Blumenau,SC). **Anais.** Blumenau: Edifurb, 1993.

SAFCM – SEMINÁRIOS DE AVALIAÇÃO DAS FEIRAS CATARINENSES DE MATEMÁTICA: (II: 2001: Brusque,SC). **Anais.** Blumenau: Edifurb, 2002.

SAFCM – SEMINÁRIO DE AVALIAÇÃO DAS FEIRAS CATARINENSES DE MATEMÁTICA: (III: 2006: Blumenau,SC). **Anais.** Blumenau: Odorizzi, 2007.

SAFCM – SEMINÁRIOS DE AVALIAÇÃO DAS FEIRAS CATARINENSES DE MATEMÁTICA: (IV: 2009: Blumenau,SC). **Anais.** Blumenau: Nova Letra, 2009.

SILVA, H. S.; TOMELIN, L. Z. **Construção, Orientação e Avaliação de Trabalhos em Feiras de Matemática.** Blumenau: Odorizzi, 2008.

SOUZA, C. P., **Feiras Catarinenses de Matemática: Contribuições para Inclusão Escolar de um Grupo de Alunos com Déficit Intelectual.** Florianópolis. 2009. Dissertação (Mestrado em Educação Científica e Tecnológica) Universidade Federal de Santa Catarina.

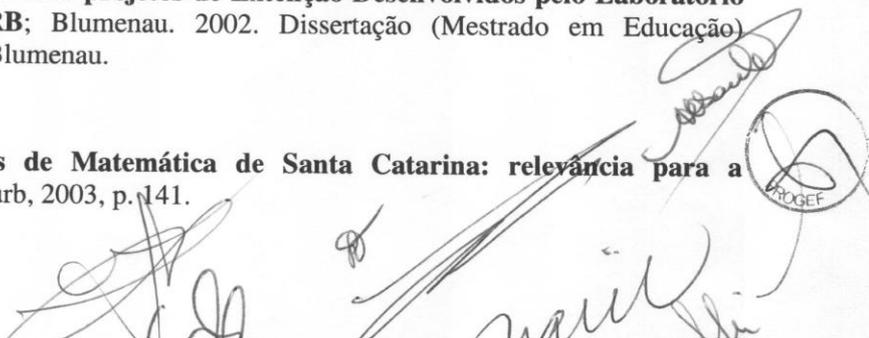
ZERMIANI, V. J.; TRENTINI, F. **Participação de Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais nas Feiras.** In: ZERMIANI, V. J. **Feiras de Matemática – Um Programa Científico & Social.** Blumenau: Acadêmica, 2004. p. 105-122.

ZERMIANI, V. J.; BREUCKMANN, H. J. **Gestão e Organização de uma Feira de Matemática.** Blumenau: Odorizzi, 2008. p. 74.

ZERMIANI, V. J. **Feiras de Matemática de Santa Catarina: Relevância para a Educação.** Blumenau: Edifurb, 2003.

ZERMIANI, V. J. **Avaliação dos projetos de Extensão Desenvolvidos pelo Laboratório de Matemática da FURB;** Blumenau. 2002. Dissertação (Mestrado em Educação) Universidade Regional de Blumenau.

ZERMIANI, V. J. **Feiras de Matemática de Santa Catarina: relevância para a educação.** Blumenau: Edifurb, 2003, p. 141.



ZERMIANI, V. J. **Feiras de Matemática: um programa científico & social.** Blumenau:
Acadêmica, 2004.



The bottom right corner of the page contains several handwritten signatures and a circular stamp. On the left, there is a signature that appears to be 'V. J. Zermiani' with a stylized flourish above it. To its right is another signature, possibly 'V. J. Zermiani', with a long, sweeping flourish above it. Below these signatures, there is a circular stamp with the word 'PROGEE' inside. The stamp also contains a small graphic element, possibly a logo or a signature, within its border.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2015 - UASG 158145

Nº Processo: 23278010936201535. Objeto: Assinatura anual do serviço de base de dados de livros eletrônicos - Biblioteca Digital Cengage Learning. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição Declarada de Inexigibilidade em 14/09/2015. ANDREA SANTOS RIBEIRO SILVA, Gerente. Ratificação em 21/09/2015. ANILSON ROBERTO CERQUEIRA GOMES, Pro-reitor. Valor Global: R\$ 26.900,00. CNPJ CONTRATADA: 60.734.837/0001-96 CENGAGE LEARNING EDICOES LTDA..

(SIDEIC - 10/11/2015) 158145-00001-2015NE800005

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2015 - UASG 158145

Nº Processo: 23278010947201515. Objeto: Assinatura anual do serviço de base de dados de livros eletrônicos - Biblioteca virtual Ebrary. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 21/09/2015. ANDREA SANTOS RIBEIRO SILVA, Gerente. Ratificação em 21/09/2015. ANILSON ROBERTO CERQUEIRA GOMES, Pro-reitor. Valor Global: R\$ 79.765,20. CNPJ CONTRATADA: 05.775.256/0001-94 PROQUESTLATIN AMERICA SERVICOS E PRODUTOS PARA ACESSO AINFORMACAO LTDA..

(SIDEIC - 10/11/2015) 158145-00001-2015NE800005

CAMPUS SALVADOR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2015 - UASG 158411

Nº Processo: 23279002934201572. TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DA. CNPJ Contratado: 02702285000138. Contratado: PAULUS CONSTRU-COES E SERVICOS LTDA- EPP. Objeto: Execução de obra civil para adequações espaços físicos e instalação de elevadores no IFBA - Campus Salvador (Pavilhão I e II, Ginásio. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 09/11/2015 a 07/05/2016. Valor Total: R\$229.288,51. Fonte: 112000000 - 2015NE800474. Data de Assinatura: 09/11/2015.

(SICON - 10/11/2015) 158411-26427-2015NE800006

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2015 - UASG 158129

Nº Processo: 23327002103201431. PREGÃO SRP Nº 16/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA BAI. CNPJ Contratado: 54484753000149. Contratado: MAPFRE VIDA S/A. Objeto: Contratação de seguro de vida e acidentes pessoais para aluno da EAD, Prontate e do Campus Serrinha. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 13/04/2015 a 12/04/2016. Valor Total: R\$1.760,00. Fonte: 112000000 - 2015NE800055. Data de Assinatura: 13/04/2015.

(SICON - 10/11/2015) 158129-26404-2015NE800019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2013 - UASG 158129

Número do Contrato: 89/2013. Nº Processo: 23327000521201311. PREGÃO SISPP Nº 10/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA BAI. CNPJ Contratado: 32624116000198. Contratado: LOCRHON - LOCAÇÃO DE RECURSOS - HUMANOS, CONSULTORIA E SE. Objeto: Acesso de dois postos de trabalho ao contrato. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações. Valor Total: R\$88.378,95. Fonte: 112000000 - 2015NE800036. Data de Assinatura: 09/11/2015.

(SICON - 10/11/2015) 158129-26404-2015NE800019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2012 - UASG 158129

Número do Contrato: 135/2012. Nº Processo: 23327002177201213. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 3/2012. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA BAI. CNPJ Contratado: 01027728000170. Contratado: CSG ENGENHARIA LTDA - Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 90 dias. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 31/10/2015 a 29/01/2016. Data de Assinatura: 02/10/2015.

(SICON - 10/11/2015) 158129-26404-2015NE800019

AVISO DE REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2015

Fica revogada a Inexigibilidade supracitada, referente ao processo Nº 23327001984201553.

JOSEMARY BARBOSA DA SILVA
Assistente em Administração

(SIDEIC - 10/11/2015) 158129-26404-2015NE800019

CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2015 - UASG 154618

Nº Processo: 23337000300201587. PREGÃO SISPP Nº 1/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA BAI. CNPJ Contratado: 01800080000122. Contratado: SCREEN SAVER INFORMATICA LTDA - EPP. Objeto: Contratação de serviços para fornecimento de link dedicado de acesso à internet, conforme especificações constantes no termo de referência (anexo I) do edital do Pregão Eletrônico nº 01/2015. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 e IN nº 02/2008 da SLTI/MOPOG. Vigência: 29/10/2015 a 28/10/2016. Valor Total: R\$37.500,00. Fonte: 112000000 - 2015NE800151. Data de Assinatura: 29/10/2015.

(SICON - 10/11/2015) 154618-26404-2015NE800001

CAMPUS ITAPETINGA

AVISOS DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano Campus Itapetinga, torna público o resultado do pregão eletrônico nº. 12/2015 objetivando a contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção de equipamentos do refeitório. Contratada: PRESTSERVICE DO BRASIL - ME. CNPJ: 07.165.223/0001-58, grupo 01. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da Ata (05/10/2015). Valor Global da Ata R\$ 62.927,76. Detalhamento da Ata no site: www.comprasnet.gov.br UASG 154580.

ESPÉCIE: O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano Campus Itapetinga, torna público o resultado do pregão eletrônico nº. 7/2015 objetivando a aquisição de utensílios e equipamentos para atender as necessidades do refeitório. Contratada: GRANNO DÓRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 00.426.083/0001-85, item 8; TIMACO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 05.016.121/0001-45, itens 4, 9, 10; VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP. CNPJ: 05.207.424/0001-45, item 6; MATHEN COMERCIAL LTDA - ME. CNPJ: 09.199.505/0001-00, itens 1, 2, 3; CASA BRASIL UTILIDADES LTDA - ME, item 7 e ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP. CNPJ: 10.596.399/0001-79, item 11. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da Ata (25/09/2015). Valor Global da Ata R\$ 31.544,88. Detalhamento da Ata no site: www.comprasnet.gov.br UASG 154580.

ESPÉCIE: O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano Campus Itapetinga, torna público o resultado do pregão eletrônico nº. 9/2015 objetivando a contratação de serviço de manutenção de equipamentos de ar condicionado. Contratada: MDL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 18.192.731/0001-41, grupo 1. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da Ata (25/09/2015). Valor Global da Ata R\$ 9.230,00. Detalhamento da Ata no site: www.comprasnet.gov.br UASG 154580.

CÁTIA BRITO DOS SANTOS NUNES
Diretora Administrativa

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 158143

Número do Contrato: 28/2014. Nº Processo: 23098000531201470. PREGÃO SISPP Nº 16/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 05283260000135. Contratado: W & E SERVICOS TECNICOS LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 28/2014 por um período de 12 meses com reajustamento de valor, a partir de 15/10/2015. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e legislação correlata. Vigência: 15/10/2015 a 15/10/2016. Valor Total: R\$16.546,82. Fonte: 112000000 - 2015NE800590. Data de Assinatura: 15/10/2015.

(SICON - 10/11/2015)

CAMPUS RIACHO FUNDO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2015 - UASG 152147

Nº Processo: 23511001512201513. Objeto: Aquisição de Insumos alimentícios que serão destinados às aulas práticas dos cursos da área de Alimentos do Campus Riacho Fundo. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Para contratação de remanescente de Pregão nos termos do Art. 24, inciso XI, Lei 8666/93. Declaração de Dispensa em 09/11/2015. PATRICIA GONCALVES CAETANO, Diretora de Administração Substituta. Ratificação em 10/11/2015. SERGIO BARBOSA GOMES, Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 101.612,65. CNPJ CONTRATADA: 01.390.674/0001-02 WF LICITACOES LTDA - ME.

(SIDEIC - 10/11/2015) 152147-26428-2015NE800021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2015 - UASG 152147

Nº Processo: 23511001512201513. Objeto: Aquisição de Insumos alimentícios que serão destinados às aulas práticas dos cursos da área de Alimentos do Campus Riacho Fundo. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação de remanescente de Pregão conforme Art. 24, inciso XI, Lei 8666/93. Declaração de Dispensa em 09/11/2015. PATRICIA GONCALVES CAETANO, Diretora de Administração Substituta. Ratificação em 10/11/2015. SERGIO BARBOSA GOMES, Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 785,50. CNPJ CONTRATADA: 06.108.772/0001-28 CETIL SUPRIMENTOS EIRELI.

(SIDEIC - 10/11/2015) 152147-26428-2015NE800021

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATORINENSE

EXTRATO DE ACORDO COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO Nº 135/2015 IFC

Número do Processo: 23353.001004/2015-03. Espécie: Acordo de Cooperação Técnico-Científico, firmado entre o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense, Fundação Universidade Regional de Blumenau, Universidade do Estado da Bahia e Sociedade Brasileira de Educação Matemática. Objeto: Cooperação Técnico-Científico. Vigência: 28/10/2015 a 28/10/2020. Data de assinatura: 28/10/2015. Signatários/Acordantes: Francisco José Montório Sobral, pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC. João Natel Polônio Machado, pela Fundação Universidade Regional de Blumenau, José Bites de Carvalho, pela Universidade do Estado da Bahia e Alessandro Jacques Ribeiro, pela Sociedade Brasileira de Educação Matemática.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 086/IFC 2015; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): FUMIKO TERESINHA KOUKETSU; OBJETO: Prestação de serviços didáticos pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 09/11/2015 a 31/12/2015; VALOR: o contratante pagará ao(a) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.814,01. DATA DA ASSINATURA: 09/11/2015; SIGNATÁRIOS: NERI JORGE GOLYNSKI pelo Contratado e FUMIKO TERESINHA KOUKETSU, pelo(a) Contratante(a).

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 2/2015

Sagraram-se vencedoras do certame pelo critério de menor preço unitário por item as empresas Skilltec Com. Manut.de Inst. de Medição Ltda - EPP, CNPJ: 67.718.783/0001-14, itens 02 e 04; Dipar Ferragens Eireli - EPP, CNPJ: 16.868.674/0001-42, itens 06 e 07; Duca Móveis Ltda - EPP, CNPJ: 85.354.306/0003-60, itens 08 e 09. Os itens 01, 03 e 05 foram cancelados na aceitação. A adjudicação foi homologada pelo Reitor em 06/11/2015. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na Reitoria do IFC.

DIEGO DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIDEIC - 10/11/2015) 158125-26422-2015NE800010